



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

---

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

### INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019

O Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, com sede na Rua Cruz e Souza, 100, na cidade de Fraiburgo/SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0011-58, neste ato representado pelo Diretor-Geral Pró-Tempore Fábio José Rodrigues Pinheiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Ferlin nº 138, Bairro Loteamento Vinhedo do Velho Antônio II, Videira - SC, CPF nº 025.759.054-43, RG nº. 1.586.981, SSP/AL, nomeado pela Portaria nº 161, de 30/01/2014, publicada no DOU em 03/02/2014, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, publicada no Diário Oficial da União de 29/05/2019, processo administrativo n.º 23352.000943/2019-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Construção Civil para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e Lista de Itens – Anexo IV do Edital de Pregão nº 002/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

**Fornecedor/Razão Social: POMPEIA COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS EIRELI**  
**CNPJ: 32.765.383/0001-85**  
**Endereço: Dr. Maruri – N° 400 – CX Postal 831 – Centro – Concórdia/SC – Cep 89700-972**  
**Telefone: (49) 99199-5377 e (49) 99152-3606 E-mail: [pompeialicitacao@gmail.com](mailto:pompeialicitacao@gmail.com)**  
**Representante: Eliane Blotz dos Santos**

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quant.	Valor Un	Valor Total
12	Abraçadeira tipo mola, 14 x 12 mm, em aço cromo vanádio	Vonder	Unidade	55	R\$ 1,51	R\$ 83,05
13	Abraçadeira tipo mola, 25 x 12 mm, em aço cromo vanádio	Vonder	Unidade	45	R\$ 3,24	R\$ 145,80
92	Caibro de cambará, acabamento bruto, dimensões mínimas 5 x 15 cm, comprimento 4 metros	Lazzarin	Unidade	524	R\$ 45,00	R\$ 23.580,00
119	Cinturão para ferramentas, em couro, cinto em nylon ajustável com presilha de fixação, engates plásticos para melhor fechamento, mínimo de 2 suportes em couro para ferramentas diversas, mínimo 10 bolsos	Vonder	Unidade	15	R\$ 48,42	R\$ 726,30
133	Desempenadeira dentada, em aço-carbono, cabo de madeira. Medidas aproximadas de 12 cm x 48 cm, dentes de 10 mm	Vonder	Unidade	30	R\$ 26,56	R\$ 796,80
143	Dobradiça para porta, modelo 2,5 polegadas. Com 60 mm de altura, 45 mm de largura, com 3 furos. Fabricada em aço. Acabamento polido.	Soprano	Unidade	145	R\$ 6,96	R\$ 1.009,20
144	Dobradiça para porta, 3,5 polegadas. Com 89,5 mm de altura, com 61 mm de largura, com 3 furos. Fabricada em aço. Acabamento polido.	Soprano	Unidade	135	R\$ 5,91	R\$ 797,85
145	Dobradiça estampada para portas, material aço inoxidável, sistema de rolamento, cantos arredondados, acompanha blister com três peças mais parafusos do conjunto. Medidas: 64 mm x 76,2 mm.	Soprano	Unidade	15	R\$ 20,27	R\$ 304,05
	Espaçador e dilatador flexível para pisos					





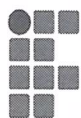
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

149	cerâmicos, formato de cruz. Medidas: 1 mm, 2 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 8 mm e 10 mm. Pacote com 100 unidades. A medida será informada no momento do empenho.	Nove54	Pacote 100 UN	33	R\$ 2,69	R\$ 88,77
154	Espátula vidraceiro, largura 2 cm, ideal para espalhamento e alisamento de massa na fixação de vidros em janelas de madeira ou de ferro	Compel	Unidade	20	R\$ 5,06	R\$ 101,20
161	Fechadura tetra para porta de madeira, broca 40x53, acabamento cromado, com 2 chaves (mínimo), maçaneta tipo alavanca, espelhos e parafusos de fixação.	Soprano	Unidade	224	R\$ 91,99	R\$ 20.605,76
163	Fecho chato para portões, material aço zincado, tamanho 5", com puxador, possui mecanismos para trancamento com cadeado.	Soprano	Unidade	135	R\$ 11,07	R\$ 1.494,45
164	Fecho redondo para portas, material aço zincado, tamanho 6", com puxador, possui mecanismos para trancamento com cadeado.	Soprano	Unidade	85	R\$ 11,00	R\$ 935,00
182	Impermeabilizante flexível à base de elastômeros, cor preto, para impermeabilização de lajes. Rendimento mínimo de 1 m <sup>2</sup> por litro. Composição básica: Emulsão asfáltica modificada com elastômeros	Hidroasfalto	Galão	80	R\$ 49,63	R\$ 3.970,40
184	Isolador roldana, diâmetro 1", para cerca elétrica, de plástico, com prego. Embalagem com mínimo de 50 unidades	Nove54	Unidade	120	R\$ 14,92	R\$ 1.790,40
197	Jogo de macho manual, M14 x 2,0 mm, com três peças, em aço rápido (conforme norma DIN 352)	Vonder	Jogo	33	R\$ 88,87	R\$ 2.932,71
245	Prego 20x42 com cabeça	Gerdau	Kg	100	R\$ 10,62	R\$ 1.062,00
246	Prego 25x72 para marcenaria, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante	Gerdau	Kg	56	R\$ 13,80	R\$ 772,80
249	Prumo de centro, tipo pião, corpo em	Vonder	Unidade	11	18,85	207,35



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

	ferro fundido, calço guia de aço, cordão de náilon., peso 400 gramas, dimensões aproximadas: altura do prumo: 7,90 cm, largura do prumo 4,70 cm					
250	Prumo de parede, corpo em aço especial, calço guia de madeira, cordão de náilon, peso 750 gramas, dimensões aproximadas: altura do prumo: 6,7 cm, largura do prumo: 4,40 cm	Nove54	Unidade	19	R\$ 36,90	R\$ 701,10
252	Rebolo reto para moto esmeril, dimensões aproximadas: 152,4 mm diâmetro externo, 19,1 mm largura, 31,75 mm furo, granulometria 60	Nove54	Unidade	30	R\$ 40,34	R\$ 1.210,20
259	Roldana, tipo blindada, para porta de correr, de blindex 10 mm, em silicone de alta resistência, com o pino central	Vonder	Unidade	40	R\$ 2,88	R\$ 115,20
271	Serrote universal, 18”, características mínimas: lâmina em aço temperado, comprimento de 45 cm, cabo ergonômico emborrachado, dentes travados com tripla afiação, mínimo de 7 dentes por polegada	Vonder	Unidade	45	R\$ 56,84	R\$ 2.557,80
275	Suporte para prateleira, em aço, pintura epóxi branca, com reforço diagonal tipo mão francesa, 40 cm de largura, com buchas e parafusos para fixação	Vonder	Unidade	270	R\$ 18,47	R\$ 4.986,90
306	Tinta em spray aerosol, uso geral interno e externo, acabamento fosco. Cor a definir no momento do empenho	Fenix	Lata 400 ml	245	R\$ 9,88	R\$ 2.420,60
307	Tinta em spray aerosol, uso geral interno e externo, acabamento brilhante. Cor a definir no momento do empenho	Fenix	Lata 400 ml	300	R\$ 9,88	R\$ 2.964,00
312	Trena longa, fita de fibra de vidro, estojo plástico aberto, com empunhadura emborrachada, anatômico, sistema articulado de manivela, sem trava, (Conforme NBR 10124). Dimensões mínimas: fita 50 m, largura da fita 13 mm	Vonder	Unidade	27	R\$ 66,67	R\$ 1.800,09
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 78.159,78</b>	



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, 100, Centro - Fraiburgo/SC  
(49) 3202-88-13 / e-mail: [compras.fraiburgo@ifc.edu.br](mailto:compras.fraiburgo@ifc.edu.br)

POMPEIA COMERCIO  
VAREJISTA DE TINTAS  
EIRELI:32765383000185

Assinado de forma digital por POMPEIA  
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS  
EIRELI:32765383000185  
Dados: 2019.06.03 08:16:31 -03'00'





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo**.

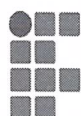
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
12	Campus Blumenau	Unidade	20
	Campus Camboriú		35
13	Campus Blumenau	Unidade	20
	Campus Camboriú		25
92	Campus Camboriú	Unidade	200
	Campus Concórdia		24
	Campus Fraiburgo		20
	Campus Luzerna		20
	Campus Rio do Sul		200
	Campus Santa Rosa do Sul		60
119	Campus Camboriú	Unidade	10
	Campus Rio do Sul		5
133	Campus Camboriú	Unidade	10
	Campus Concórdia		10
	Campus Fraiburgo		2
	Campus Luzerna		5
	Campus Santa Rosa do Sul		3
143	Campus Araquari	Unidade	30
	Campus Blumenau		5
	Campus Camboriú		40
	Campus Concórdia		35
	Campus Luzerna		5
	Campus Rio do Sul		30
144	Campus Araquari	Unidade	15
	Campus Blumenau		20
	Campus Camboriú		30
	Campus Concórdia		35
	Campus Luzerna		5



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

	Campus Rio do Sul		30
145	Campus Camboriú	Unidade	10
	Campus Luzerna		5
149	Campus Camboriú	Pacote 100 Un	10
	Campus Concórdia		10
	Campus Fraiburgo		3
	Campus Luzerna		5
	Campus Santa Rosa do Sul		5
154	Campus Camboriú	Unidade	5
	Campus Luzerna		5
	Campus Rio do Sul		10
161	Campus Abelardo Luz	Unidade	1
	Campus Araquari		3
	Campus Camboriú		20
	Campus Rio do Sul		200
163	Campus Araquari	Unidade	10
	Campus Blumenau		5
	Campus Camboriú		20
	Campus Concórdia		40
	Campus Luzerna		10
	Campus Rio do Sul		50
164	Campus Araquari	Unidade	10
	Campus Camboriú		30
	Campus Concórdia		40
	Campus Luzerna		5
182	Campus Blumenau	Galão 3,6	5
	Campus Camboriú		30
	Campus Concórdia		12
	Campus Fraiburgo		8
	Campus Luzerna		5
	Campus Rio do Sul		20
184	Campus Camboriú	Unidade	10
	Campus Concórdia		60
	Campus Rio do Sul		50
197	Campus Camboriú	Jogo	1
	Campus Rio do Sul		2
	Campus São Bento do Sul		30
245	Campus Abelardo Luz	Kg	2
	Campus Araquari		1



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, 100, Centro - Fraiburgo/SC  
(49) 3202-88-13 / e-mail: [compras.fraiburgo@ifc.edu.br](mailto:compras.fraiburgo@ifc.edu.br)

POMPEIA COMERCIO  
VAREJISTA DE TINTAS  
EIRELI:32765383000185

Assinado de forma digital por POMPEIA  
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS  
EIRELI:32765383000185  
Dados: 2019.06.03 08:16:53 -03'00'







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

	Campus Blumenau		5
	Campus Camboriú		25
	Campus Concórdia		12
	Campus Rio do Sul		50
	Campus Santa Rosa do Sul		5
246	Campus Abelardo Luz	Kg	2
	Campus Araquari		1
	Campus Blumenau		5
	Campus Camboriú		25
	Campus Concórdia		11
	Campus Rio do Sul		10
	Campus Santa Rosa do Sul		2
249	Campus Camboriú	Unidade	5
	Campus Concórdia		5
	Campus Santa Rosa do Sul		1
250	Campus Camboriú	Unidade	5
	Campus Concórdia		3
	Campus Rio do Sul		10
	Campus Santa Rosa do Sul		1
252	Campus Camboriú	Unidade	10
	Campus Concórdia		10
	Campus Rio do Sul		10
259	Campus Blumenau	Unidade	20
	Campus Camboriú		20
271	Campus Abelardo Luz	Unidade	1
	Campus Blumenau		1
	Campus Camboriú		25
	Campus Luzerna		3
	Campus Rio do Sul		10
	Campus Santa Rosa do Sul		4
	Campus São Bento do Sul		1
275	Campus Camboriú	Unidade	30
	Campus Concórdia		20
	Campus Fraiburgo		20
	Campus Luzerna		10
	Campus Rio do Sul		100
	Campus Santa Rosa do Sul		70
	Campus São Francisco do Sul		20



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

306	Campus Blumenau	Lata 400 ml	100
	Campus Camboriú		10
	Campus Concórdia		30
	Campus Luzerna		15
	Campus Rio do Sul		50
	Campus Santa Rosa do Sul		30
	Campus Videira		10
307	Campus Blumenau	Lata 400 ml	100
	Campus Camboriú		10
	Campus Concórdia		30
	Campus Fraiburgo		20
	Campus Luzerna		15
	Campus Rio do Sul		100
	Campus Santa Rosa do Sul		15
	Campus Videira		10
312	Campus Abelardo Luz	Unidade	2
	Campus Blumenau		1
	Campus Camboriú		2
	Campus Concórdia		7
	Campus Santa Rosa do Sul		5
	Campus Videira		10

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**4.2** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

---

**4.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.5** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.6** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**4.7** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.8** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.9** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata não



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

---

podendo ser prorrogada.

## 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

**6.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

**6.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1** por razão de interesse público; ou

**6.9.2** a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

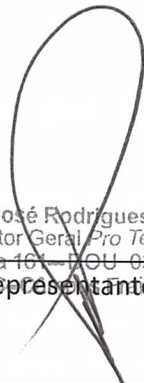


Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**Fraiburgo/SC, 31 de maio de 2019.**

  
Fábio José Rodrigues Pinheiro  
Diretor Geral *Pro Tempore*  
Portaria 161 – DOU 03/02/2014  
Representante do Órgão

POMPEIA COMERCIO  
VAREJISTA DE TINTAS  
EIRELI:32765383000185

Assinado de forma digital por  
POMPEIA COMERCIO VAREJISTA DE  
TINTAS EIRELI:32765383000185  
Dados: 2019.06.03 08:19:56 -03'00'

Representante da Empresa

  
TESTEMUNHA  
Mateus Antunes  
Gestor de Contratos  
Portaria nº 174 de 20/04/2016  
IFC – *Campus* Fraiburgo

TESTEMUNHA

